

Autarquia Federal - Lei 5.905/73 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

CENSURA PÚBLICA 001/2023

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 030/2021, decidiu aplicar a pena de **CENSURA PÚBLICA** ao Técnico de Enfermagem **SR. JOSIMAR CAMPELO DA SILVA, inscrito no COREN-TO sob o Nº 220.328-TE**, de acordo com o disposto nos Artigos 108°, §3°, e 117° da Resolução COFEN Nº 564/2017, por infração aos Artigos 45°, 61°, 62°, 70° e 72° do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 564/2017.

Palmas/TO, 10 de julho de 2023.

Luana Bispo Ribeiro LUANA BISPO RIBEIRO COREN-TO N°297.529-ENF